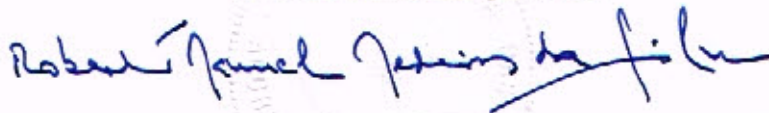


DESPACHO

No âmbito dos poderes de superintendência e gestão que me são conferidas, pela alínea a) do nº. 2 do artº. 68 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº. 5-A/2002 de 11 de Janeiro, concedo tolerância de ponto nos dias 26 de dezembro de 2016 e 02 de janeiro de 2017, a todos os trabalhadores desta Câmara Municipal, devido às festividades do Natal e Passagem de Ano, excepto aos trabalhadores dos serviços de recolha de resíduos sólidos que sejam indispensáveis ao funcionamento daquele serviço, sendo estes dispensados posteriormente em dias a afixar.

Paços do Município, 30 de novembro de 2016

O Presidente da Câmara,



Roberto Manuel Medeiros da Silva